CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Igarassu, 04/05/2021
Presidente

A SANÇÃO
Em 10/09/21
Presidente C.M.IGA

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 04/05/21
Presidente da C.M.IGA

Aprovado em 1ª
Discussão por unanimidade
Sala das sessões 02/09/21
Presidente da C.M.IGA

Aprovado em 2ª
Discussão por unanimidade
Sala das sessões 09/09/21
Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE LEI 3.252/2021

Ementa: Proíbe a nomeação de cargos em comissão e designação de função de confiança a pessoas condenadas por práticas de violência contra a mulher, enquadrados na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), no Município de Igarassu/PE, e dá outras providências.

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. Inicia-se essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º Respeitadas as normas de regência, os editais dos concursos públicos da Administração Pública Direta e Indireta deverão constar cláusula de impedimentos a candidatos que estiverem incluídos no artigo anterior, por constituir fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu em 19 de abril de 2021.

Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira
VEREADORA

Generated by CamScanner